



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

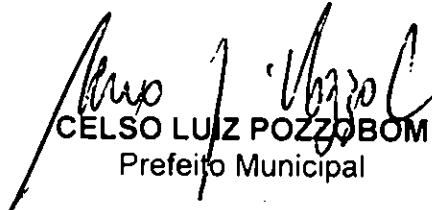
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2017.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 1 Agosto 12017
DE Nº 11.052 0
UMUARAMA 24 108 120 17
Soliani
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 171 DE 22/08/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL -
S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104 R\$ 2.500,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	104 R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL				7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 171 DE 22/08/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL -
S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL				7.500,00